
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.704, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Homologa a Resolução nº 005, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Superior da Polícia Civil, que institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, o Grupo de Pronto Emprego (GPE) e regulamenta sua operação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e art. 13, inciso I, alíneas “f” e “k”, e seu § 10, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 15 de março de 1994, e

Considerando a necessidade de regulamentar e instituir, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, o Grupo de Pronto Emprego (GPE), divisão técnico-operacional deduzida dos próprios quadros da Polícia Civil, porém subordinada diretamente ao Delegado Geral, para atuação e resolução de crises em qualquer circunscrição territorial do Estado do Pará;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 37, de 19 de janeiro de 2000, da Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003, da Lei Complementar nº 46, de 18 de agosto de 2004, e da Lei Complementar nº 55, de 13 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a organização, as competências, as garantias, os direitos e os deveres da Polícia Civil do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 005, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Superior da Polícia Civil, que institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, o Grupo de Pronto Emprego (GPE) e regulamenta sua operação, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.833, de 29/12/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ